



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 026/2022

Estabelece o período de recesso do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido recesso administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM), no período de **26 de dezembro de 2022** a **02 de janeiro de 2023**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 22 de dezembro de 2022.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência